DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 13 DE DEZEMBRO DE 2022 • 2604 • 04 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 1282/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a servidora abaixo indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

SERVIDOR	REQTO.	MAT.	SIMB.
Daiane de Jesus Lima	24899/2022	9740732-0	E1

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1283/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos servidores abaixo indicados, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

SERVIDOR	REQTO.	MAT.	SIMB.
Luiz Mario Farias	15482/2022	436119-4	G3
Alessandro Jose Ribas Ostapovski	17212/2022	31089-0	G3

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1291/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o inciso IV do Artigo 51 da lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, no período de 12 de dezembro de 2022 à 15 de dezembro de 2022, à servidora NILZA DE OLIVEIRA GOMES ZAPPE, Matricula n.º 1384, para ser Ordenadora de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação conferindo-lhe, ainda, poderes para assinar empenhos, contratos, editais, adiantamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios realizados pelo departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2022.

ALVARO TELLES
PREFEITO

DECRETO Nº 1298/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 80.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO A SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1299/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o inciso IV do Artigo 51 da lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, no período de 14 de dezembro de 2022 à 16 de dezembro de 2022, à servidora PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS GUERA, Diretora Geral, inscrita no CPF/MF n.º 047.***.***-** e RG n.º 8.96*.***-*, para ser Ordenadora de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, conferindo-lhe, ainda, poderes para assinar empenhos, contratos, editais, adiantamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios realizados pelo departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de dezembro de 2022.

ALVARO TELLES
PREFEITO

DECRETO Nº 1300/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$3.796.558,50 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO

REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$3.796.558,50 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2060 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 3.796.558,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.796.558,50

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXECESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 275/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido nos Processos Administrativos abaixo citados, considerando a Lei n° 2287/2011, resolve:

Art. 1° - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional as servidoras abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

SERVIDORA	MATRÍCULA	PROC. ADM.	CLASSE
Kimberly Elaine Hey de Oliveira	8556210-2	23884/2022	P2-000
Beatriz de Fatima Batista	893641-0	25937/2022	P2-000

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 276/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo abaixo citado, considerando a Lei n° 1581/2007, resolve:

Art. 1° - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional ao servidor abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROC. ADM.	CLASSE
Carlos Rory Pucci Filho	895768-1	27265/2022	S10-001

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 277/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 053/2019, resolve:

Art. 1° - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos, as servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Rosane Aparecida de Almeida Oliveira	761338-0	SME	08/02/2022 a 09/03/2022
Rosane Aparecida de Almeida Oliveira	761338-0	SME	10/03/2022 a 08/04/2022
Carmem Lucia do Prado	9520-0	SMFDS	26/07/2022 a 25/08/2022
Carmem Lucia do Prado	9520-0	SMFDS	26/08/2022 a 18/09/2022
Irene Dalila Nalepa Machado	595365-0	SMFDS	29/01/2022 a 11/02/2022

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 278/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando nº 615/2022, resolve:

ART. 1° – AMPLIAR a carga horária semanal de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, das servidoras abaixo relacionadas, com lotação na Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Jéssica Felix da Silva Lima	595942-1	05/02//2023 a 30/06/2023
Silvia Coradin	9385-0	18/01/2023 a 30/06/2023

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2022
PE: 195/2022

DATA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF N° 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG N° 1.90*.***/PR, CPF/MF N° 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, N° 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.781.417/0001-63, com endereço na Rua Conselheiro Laurindo n° 958, Bairro Centro CEP 80.060-100 Cidade Curitiba PR , neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE ANTOSZ, brasileiro, portador da CI/RG nº 493.***-* e no CPF/MF nº 145.***.***-**, residente e domiciliado no endereço Rua Santo Afonso de Ligório n° 430 Bairro Cabral Cidade Curitiba PR, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBÍLIAS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DO CREAS NEUZA, CRAS KIYO YAMAMOTO, CARS IANINA (ALVORADA), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV VALDIR BUENO CARNEIRO – SOCAVÃO) – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, RECURSO DE DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 CEDCA DA CONTA BANCÁRIA Nº 45.586-5; RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO E RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

VALOR: Pela aquisição do objeto deste certame, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.891,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO, oriundo deste certame, será de 04 (quatro) meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho Ordem de Compras via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA deste CONTRATO será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2022
CP: 007/2022

DATA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.010.113/0001-52 com endereço à Rua João Cichon, nº 735 – Bairro Porto das Laranjeiras CEP 83.703-020 Cidade/Estado Araucária PR, neste ato representada por Sr. DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CI/RG nº 900***** e no CPF/MF nº 064.***.***-**, residente e domiciliado(a) na Rua Guacui Ap 11 Bloco 15 Bairro Sítio Cercado CEP 81.935-080 Curitiba PR, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.777.276,86 (Quatro milhões setecentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 12 (doze) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 14 (quatorze) meses a contar da sua assinatura.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 45, de 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Indenização com restituição de valores da Campanha "Tributo à Cidadania" – Transforme seu imposto em Solidariedade -FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3912/2022, em reunião extraordinária no dia 13 de dezembro de 2022, via google meet e presencial.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a indenização com restituição do valor de R$13.000,00 (treze mil reais), referente a valor depositado equivocadamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança no ano de 2021;

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosmeri Ap. Dalazoana Gebeluka
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova por unanimidade o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007, Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro/ Paraná;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e sua alteração dada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho;

Considerando que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social e;

Considerando ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende a realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS - Ano 2022, com previsão de repasse do FNAS para o FMAS, no valor de R$1.183.114,18 (hum milhão, cento e oitenta e três mil, cento e quatorze reais e dezoito centavos).

Art. 2º – Compõem o Plano de Ação os seguintes itens: I- Dados Cadastrais; II- Previsão de Atendimento Físico; III- Previsão de Financiamento; IV- Resumo Executivo; V- Declaração e Parecer do CMAS;

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALOME HARDEMAN VAN ENGELENHOVEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a Adequação do Plano de Trabalho da Entidade Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcello Quilici.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social estabelece os princípios da Política de Assistência Social, e as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Castro/ Paraná, e,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 atualizada pela Lei nº 12.435/2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 13019/2014, nova redação dada pela Lei nº13.204/2015, e Decreto Municipal nº 747/2017;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar por unanimidade a Adequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 005/2022 da Entidade Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcello Quilici

Art. 2º – O Plano de trabalho foi readequado, visando garantir uma melhor aplicação dos recursos, de acordo com as necessidades da entidade;

Art. 3º –A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Salome Hardeman Van Engelenhoven
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 101 /2022

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:-

SUSPENDER as férias da servidora PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER, Matrícula 061, concedidas através da Portaria nº. 98/2022, a partir do dia 14 de dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2022.

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2022-12-13 17:44:41
Foxit Reader Versão: 9.7.0